



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º **212-21**

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

PROTÓCOLO GERAL
Proc. nº. _____
Folha nº. _____ 2540
Data 27.09.2019
Rubrica _____

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real -
Secretaria Municipal de Saúde -
Possibilidade de criar um programa de
Acolhimento a Pacientes com Diagnósticos
de Câncer e seus Familiares.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que sejam providenciados estudos quanto à possibilidade de Criar um Programa de Acolhimento a Pacientes com Diagnóstico de Câncer e seus Familiares.

JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação, solicita ao Poder Executivo, que juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, que estudem a possibilidade de Criar o Programa de Acolhimento a Pacientes com Diagnóstico de Câncer e seus Familiares.

Apesar de todos os avanços da medicina juntamente com diagnóstico e tratamento contra o câncer, o momento em que se toma conhecimento da doença pode, muitas vezes, causar um impacto psicológico negativo muito grande no paciente e também no seu familiar.

Isso ocorre porque o câncer é uma doença que possui muitos estigmas, ou seja, como, no passado, não existiam tratamentos eficazes, ao receber o diagnóstico, a pessoa sentia estar recebendo uma sentença de morte. Entretanto, ainda hoje, mesmo sendo considerada uma doença crônica, geralmente, a possibilidade da morte assombra o paciente e seus familiares ao longo do tratamento.

Por isso o programa consiste num primeiro acolhimento a pacientes pós diagnóstico de câncer e seus familiares, possibilitando assim um acompanhamento psicológico, terapias em grupo e orientação de equipes multidisciplinares, visando administrar o impacto que a notícia deste diagnóstico traz aos familiares. A implementação deste Programa poderá ser adotada por centros de atendimentos já existentes, tipo USF, CRAS ou CAPS.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

2540

Data: 23

Página 2 de 2

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 24 de março de 2021

Luís Fernando da Silva

APROVADA (O) EM 14/04/2021

POR: unanimidade

ASS.:

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

